

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, de 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam os vencimentos básicos dos servidores do quadro de provimento efetivo deste Poder Legislativo, reajustados em 3,00% (três inteiros por cento) a título de recomposição salarial correspondente ao IPCA acumulado no exercício de 2017.

§1º. Aplicado o percentual de revisão dos vencimentos para os servidores fica atribuído o valor de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos) ao módulo U.P.V. (unidade padrão de vencimentos) estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O vencimento básico dos cargos comissionados deste Poder Legislativo será reajustado no mesmo índice concedido aos cargos efetivos, a título de revisão geral.

§1º. Após a aplicação dos índices estabelecidos pelo art. 1º desta Lei, fica assegurado que o menor vencimento a ser pago aos servidores deste Poder Legislativo, não poderá ser inferior ao piso nacional de salários.

Art. 3º. Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Os anexos II e III da Lei Complementar 83, de 13 de junho de 2016, passam a vigorar conforme anexos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo do fluente exercício, podendo o Presidente suplementá-las, se necessário, observando sempre o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei autorizativa e os Limites imposto pela Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018).

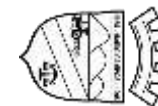
Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. _____

Livro _____

PUBLICADO EM 25/06/2018

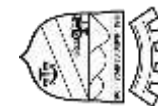
LEI COMPLEMENTAR Nº 94, de 25 de junho de 2018.



ANEXO II
Quadro de Cargos Permanentes - Demonstração de Progressão e Ascensão e Descrição Sumária

Cargos	Código / Nível	Nº	Vencimento Inicial no E.P.		Vencimentos em Progressão (em R\$)										Jornada Semanal	Pré-requisitos e descrição sumária dos cargos
					REFERÊNCIAS											
			U.P.V.	R\$ 12,89	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
					10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%		
		04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 47					
Agente Administrativo I	CSA – 01	2	155,60	2.004,95	2.205,45	2.405,94	2.606,44	2.806,93	3.007,43	3.207,92	3.408,42	3.608,91	3.809,41	4.009,91	30h.	Cargo cujo desempenho se faz nas áreas da administração, financeiro contábil, de recursos humanos, gestão de materiais e patrimônio e atendimento ao público, cuja escolaridade exigível é a de Ensino médio completo para os níveis I, II, III, Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente para o nível IV e Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente, com Pós Graduação Lato Sensu ou especialização 360h, em área correlata as atividades desempenhadas para o nível V.
Agente Administrativo II	CSA – 02		166,26	2.142,31	2.356,54	2.570,77	2.785,00	2.999,23	3.213,46	3.427,70	3.641,93	3.856,16	4.070,39	4.284,62		
Agente Administrativo III	CSA – 03		200,36	2.581,70	2.839,87	3.098,04	3.356,21	3.614,38	3.872,55	4.130,72	4.388,89	4.647,06	4.905,23	5.163,40		
Agente Administrativo IV	CSA – 04		219,54	2.828,84	3.111,72	3.394,61	3.677,49	3.960,37	4.243,26	4.526,14	4.809,03	5.091,91	5.374,79	5.657,68		
Agente Administrativo V	CSA – 05		240,86	3.103,55	3.413,91	3.724,26	4.034,62	4.344,97	4.655,33	4.965,69	5.276,04	5.586,40	5.896,75	6.207,11		
Agente Legislativo I	CSL – 01	2	155,60	2.004,95	2.205,45	2.405,94	2.606,44	2.806,93	3.007,43	3.207,92	3.408,42	3.608,91	3.809,41	4.009,91	30h.	Cargo cujo desempenho envolve a elaboração e o controle do processo legislativo, cuja escolaridade exigível é de Ensino Médio completo para os Níveis I, II e III, Curso superior em Administração ou Direito para o nível IV e Curso superior em Administração ou Direito com Pós-Graduação lato Sensu ou especialização 360h, em área correlata as atividades desempenhadas para o nível V.
Agente Legislativo II	CSL – 02		166,26	2.142,31	2.356,54	2.570,77	2.785,00	2.999,23	3.213,46	3.427,70	3.641,93	3.856,16	4.070,39	4.284,62		
Agente Legislativo III	CSL – 03		200,36	2.581,70	2.839,87	3.098,04	3.356,21	3.614,38	3.872,55	4.130,72	4.388,89	4.647,06	4.905,23	5.163,40		
Agente Legislativo IV	CSL – 04		219,54	2.828,84	3.111,72	3.394,61	3.677,49	3.960,37	4.243,26	4.526,14	4.809,03	5.091,91	5.374,79	5.657,68		
Agente Legislativo V	CSL – 05		240,86	3.103,55	3.413,91	3.724,26	4.034,62	4.344,97	4.655,33	4.965,69	5.276,04	5.586,40	5.896,75	6.207,11		
Agente de Serviços I	CSE – 01	2	100,18	1.290,85	1.419,93	1.549,02	1.678,10	1.807,19	1.936,27	2.065,36	2.194,44	2.323,53	2.452,61	2.581,70	30h.	Cargo cujo desempenho tem natureza de esforço físico que envolve tarefas de limpeza, cantina e de manutenção geral de instalações e equipamentos. Exige-se a escolaridade de Nível Fundamental Incompleto para os Níveis I e II, Nível Fundamental Completo para os Níveis III e IV e de Nível Médio para o Nível V.
Agente de Serviços II	CSE – 02		110,84	1.428,21	1.571,03	1.713,85	1.856,67	1.999,49	2.142,31	2.285,13	2.427,95	2.570,77	2.713,59	2.856,41		
Agente de Serviços III	CSE – 03		121,50	1.565,56	1.722,12	1.878,68	2.035,23	2.191,79	2.348,35	2.504,90	2.661,46	2.818,02	2.974,57	3.131,13		
Agente de Serviços IV	CSE – 04		134,28	1.730,24	1.903,26	2.076,29	2.249,31	2.422,33	2.595,36	2.768,38	2.941,40	3.114,43	3.287,45	3.460,48		
Agente de Serviços V	CSE – 05		155,60	2.004,95	2.205,45	2.405,94	2.606,44	2.806,93	3.007,43	3.207,92	3.408,42	3.608,91	3.809,41	4.009,91		

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, de 25 de junho de 2018.

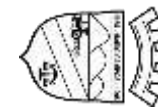


ANEXO II

Quadro de Cargos Permanentes - Demonstração de Progressão e Ascensão e Descrição Sumária

Cargos	Código / Nível	Nº	Vencimento Inicial no E.P.		Vencimentos em Progressão (em R\$)										Jornada Semanal	Pré-requisitos e descrição sumária dos cargos
			U.P.V	R\$ 12,89	REFERÊNCIAS											
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
					10% 04 a 05	10% 06 a 10	10% 11 a 15	10% 16 a 20	10% 21 a 25	10% 26 a 30	10% 31 a 35	10% 36 a 40	10% 41 a 45	10% 46 a 47		
Vigilante I	CSV – 01	2	74,90	965,11	1.061,62	1.158,13	1.254,64	1.351,15	1.447,66	1.544,17	1.640,69	1.737,20	1.833,71	1.930,22	40h.	Desempenhará atividades de vigilância para a proteção e fiscalização das dependências da Câmara Municipal, cuja escolaridade mínima exigível será de ensino fundamental incompleto para os níveis I, II e III, ensino fundamental completo para o nível IV e ensino médio completo para o nível V
Vigilante II	CSV – 02		82,39	1.061,62	1.167,78	1.273,94	1.380,11	1.486,27	1.592,43	1.698,59	1.804,75	1.910,92	2.017,08	2.123,24		
Vigilante III	CSV – 03		90,63	1.167,81	1.284,60	1.401,38	1.518,16	1.634,94	1.751,72	1.868,50	1.985,28	2.102,07	2.218,85	2.335,63		
Vigilante IV	CSV – 04		99,69	1.284,56	1.413,02	1.541,47	1.669,93	1.798,38	1.926,84	2.055,30	2.183,75	2.312,21	2.440,66	2.569,12		
Vigilante V	CSV – 05		109,67	1.413,07	1.554,37	1.695,68	1.836,99	1.978,29	2.119,60	2.260,91	2.402,21	2.543,52	2.684,83	2.826,13		
Recepcionista I	CSR – 01	1	104,28	1.343,70	1.478,08	1.612,45	1.746,82	1.881,19	2.015,56	2.149,93	2.284,30	2.418,67	2.553,04	2.687,41	30h.	Cargo cujo desempenho envolve o atendimento ao público em geral, atendimento telefônico, controle de acesso, recebimento de correspondências e documentos, cuja escolaridade mínima exigível será de ensino médio completo para os níveis I, II e III, ensino médio profissionalizante completo para o nível IV e ensino superior incompleto para o nível V.
Recepcionista II	CSR – 02		114,31	1.472,90	1.620,18	1.767,47	1.914,76	2.062,05	2.209,34	2.356,63	2.503,92	2.651,21	2.798,50	2.945,79		
Recepcionista III	CSR – 03		126,34	1.627,95	1.790,74	1.953,53	2.116,33	2.279,12	2.441,92	2.604,71	2.767,51	2.930,30	3.093,10	3.255,89		
Recepcionista IV	CSR – 04		146,39	1.886,34	2.074,98	2.263,61	2.452,24	2.640,88	2.829,51	3.018,15	3.206,78	3.395,41	3.584,05	3.772,68		
Recepcionista V	CSR – 05		156,42	2.015,55	2.217,11	2.418,67	2.620,22	2.821,78	3.023,33	3.224,89	3.426,44	3.628,00	3.829,55	4.031,11		
Motorista I	CSM – 01	1	110,84	1.428,21	1.571,03	1.713,85	1.856,67	1.999,49	2.142,31	2.285,13	2.427,95	2.570,77	2.713,59	2.856,41	30h.	Cargo cujo desempenho envolve o de condução do veículo oficial, no atendimento das demandas do órgão, cuja escolaridade mínima exigível será de ensino médio completo para os níveis I, II e III, ensino médio profissionalizante completo para o nível IV e ensino superior incompleto para o nível V
Motorista II	CSM – 02		121,50	1.565,56	1.722,12	1.878,68	2.035,23	2.191,79	2.348,35	2.504,90	2.661,46	2.818,02	2.974,57	3.131,13		
Motorista III	CSM – 03		134,28	1.730,24	1.903,26	2.076,29	2.249,31	2.422,33	2.595,36	2.768,38	2.941,40	3.114,43	3.287,45	3.460,48		
Motorista IV	CSM – 04		155,60	2.004,95	2.205,45	2.405,94	2.606,44	2.806,93	3.007,43	3.207,92	3.408,42	3.608,91	3.809,41	4.009,91		
Motorista V	CSM -05		166,26	2.142,31	2.356,54	2.570,77	2.785,00	2.999,23	3.213,46	3.427,70	3.641,93	3.856,16	4.070,39	4.284,62		

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, de 25 de junho de 2018.



ANEXO III

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo	N.º	Recrutamento	Código / Nível	Vencimento em		Jornada Semanal	Pré-requisito	Descrição
				U.P.V.	R\$ 12,89			
Controlador Geral	1	Amplo	C.C. 04	219,54	2.828,84	D.E.	Formação de Nível Superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	Coordenação das Atividades do órgão central de controle interno da Câmara Municipal, com a assistência e coordenação na instrução de prestação de contas e execução administrativa, contábil, financeira e orçamentária.
Gerente Administrativo	1	Limitado	C.C. 03	219,54	2.828,84	D.E.	Formação de Nível Superior em Ciências Contábeis Completo	Coordenação das atividades da Gerência Administrativa com instrução no fechamento contábil mensal e controle financeiro, orçamentário e gestão de pessoal e Ação Integrada junto a Controladoria Interna.
Gerente Legislativo	1	Limitado	C.C. 02	219,54	2.828,84	D.E.	Formação de Nível Superior em Administração ou Direito Completo	Coordenação das atividades da Secretaria da Câmara Municipal, assistência na instrução do Processo Legislativo.
Assessor Parlamentar	9	Amplo	C.C. 01	94,53	1.218,05	D.E.	Formação de Nível Médio Completo	Assistência ao Vereador em suas relações com a comunidade e sua produção legislativa.